

EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS. EXPERIÊNCIA NO ATENDIMENTO A FOCOS DE FEBRE AFTOSA NO BRASIL

Jamil Gomes de Souza
Chefe da Divisão de Febre Aftosa
Ministério da Agricultura e do Abastecimento de Brasil
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 70043-900 Brasília, DF

O Brasil em 1992, após estudos feitos pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com assessoramento do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA), mudou a estratégia de controle da doença para a de erradicação. Em maio de 1998, atingiu seu primeiro objetivo ao obter do Escritório Internacional de Epizootias (OIE) o reconhecimento, de zona livre de febre aftosa com vacinação, dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, previa para o Circuito Pecuário Centro-Oeste, a ausência de casos clínicos para dezembro de 1997 e erradicação no ano 2000. Este objetivo não será alcançado por todos os componentes do Circuito devido aos episódios de febre aftosa ocorridos no Estado do Mato Grosso do Sul, e que passamos a destacar.

OCORRÊNCIA DE FEBRE AFTOSA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

1. AÇÕES DE COMBATE A FEBRE AFTOSA REALIZADAS NOS EPISÓDIOS EM PORTO MURTINHO

1.1. *Notificação e atendimento.* Após 38 meses sem a ocorrência de febre aftosa no Estado do Mato Grosso do Sul (MS), no dia 27 de fevereiro de 1998 o Escritório Local de Porto Murtinho recebeu notificação de suspeita de doença vesicular. O município de Porto Murtinho possui 17.728 km², com uma população bovina de 547.762 animais em 479 propriedades.

No mesmo dia o serviço oficial deslocou-se para a propriedade suspeita, confirmando casos clínicos de doença vesicular. A propriedade possuía 690 bovinos, 64 ovinos e 14 suínos. A propriedade foi interditada, procedeu-se à coleta de material para diagnóstico laboratorial e iniciou-se o rastreamento epidemiológico para determinação de origem e verificação de possíveis outros episódios.

No dia 1º de março foi identificado um segundo foco em Porto Murtinho, relacionado ao primeiro, por movimento de animais susceptíveis. As duas propriedades pertencem ao mesmo arrendatário e distam uma da outra cerca de 45 km. A propriedade foi interditada e coletou-se material para o diagnóstico laboratorial.

1.2. *Ações emergenciais realizadas.* Tomaram-se as seguintes ações:

- Declaração de situação de Emergência Sanitária Animal no município de Porto Murtinho/MS, Resolução Conjunta SEMADES/DFA/MS nº 001/98, de 28 de fevereiro de 1998.

- Interdição do movimento de entrada/saída de animais no município de Porto Murtinho/MS, Portaria IAGRO/MS nº 163/98, de 28 de fevereiro de 1998

- Criação de equipe coordenadora das ações a serem tomadas em decorrência da Declaração de Situação de Emergência Sanitária Animal no município de Porto Murtinho/MS. Resolução Conjunta SEMADES/DFA/MS/IAGRO/MS nº 001/98, de 28 de fevereiro de 1998.

Instalação na região de sete postos de controle de trânsito de animais, em conjunto com o Ministério do Exército e a Polícia Militar, visando a interdição de toda a região.

Vacinação de cerca de 3.000 bovinos nas propriedades perifocais.

1.3. *Isolamento de vírus.* Foi isolado o vírus O nos materiais coletados. No seqüenciamento viral evidenciou-se grande semelhança com a amostra padrão O Campos.

1.4. *Sacrifício de animais.* Foram destruídos 1.271 bovinos, 64 ovinos e 14 suínos e, destinados ao abate sanitário 1.690 bovinos em matadouro com inspeção federal.

1.5. *Participação comunitária.* Participação da comunidade em todo o processo, inclusive na disponibilização de recursos financeiros e materiais. Além dos órgãos oficiais de sanidade animal, participaram as seguintes entidades:

- Federação da Agricultura do Estado do Mato Grosso do Sul
- Associação dos Criadores do Mato Grosso do Sul.
- Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.
- Câmara de Vereadores de Porto Murtinho.
- Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho.
- Ministério do Exército.
- Ministério da Marinha.
- Polícia Militar.
- Polícia Rodoviária Federal.
- Polícia Florestal.
- Sindicato Rural de Porto Murtinho.
- Poder Judiciário (Juiz da Comarca).
- Produtores Rurais de Porto Murtinho.

1.6. *Comunicação a organismos internacionais e países limítrofes.* Notificou-se o OIE, PANAFTOSA e os serviços veterinários do Paraguai, Argentina e Uruguai.

Como o município de Porto Murtinho está situado no pantanal sul matogrossense, na fronteira do Brasil com a República do Paraguai, solicitou-se uma reunião extraordinária com as autoridades veterinárias paraguaias. Em 5 de março realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão Mista Brasileiro-Paraguai de Sanidade Animal, em Ponta Porã/MS. O Diretor do Departamento de Defesa Animal relatou os episódios ocorridos em Porto Murtinho e as ações técnicas implementadas pelo Brasil. Decidiu-se iniciar

imediatamente um amplo trabalho conjunto de investigação epidemiológica na zona, nos dois lados da fronteira, para o que foi designada uma Comissão de Investigação Mista composta por técnicos dos dois países, com assessoramento de PANAFTOSA.

1.7. *Medidas adotadas após a extinção dos focos.* Foram as seguintes:

Levantamento soro-epidemiológico nas propriedades vizinhas aos dois focos, com a análise do soro de 957 bovinos, todos com resultados negativos à prova de EITB.

Limpeza e desinfecção das propriedades afetadas, colocação de sentinelas e liberação do trânsito de animais para abate, exceto no raio de 10 km dos focos.

Realização de prova de ELISA Anticorpo nos animais sentinelas, pelos laboratórios do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Somente será autorizado o repovoamento após o último teste realizado nos mesmos, com resultado negativo.

Manutenção da proibição do ingresso de animais susceptíveis à febre aftosa para propriedades localizadas no raio de 25 km dos focos.

1.8. *Custos.* O custo dos episódios, contemplando diárias, material de consumo, serviços de terceiros e indenizações está orçado em cerca de R\$ 743.000,00.

1.9. *Situação atual.* Os focos são considerados extintos face as medidas técnicas adotadas, não representando risco de difusão para outras regiões.

1.10. *Datas em ordem cronológica do atendimento aos focos.*

- 27/02/98. Notificação do 1º foco, Fazenda Figueira. Visita ao foco.
- 27/02/98. 22:00 horas, confirmação de suspeita clínica de doença vesicular.
- 28/02/98. Interdição do trânsito de animais e criação da equipe de coordenação das ações emergenciais.
- 01/03/98. Localização do segundo foco, através do rastreamento epidemiológico, Fazenda Santa Rafaela.
- 02/03/98. Resultado positivo aprova VIA em suínos.
- 03/03/98. Início dos trabalhos de sacrifício e destruição de animais.
- 11/03/98. Diagnóstico positivo para febre aftosa pelo vírus O₁.
- 17/03/98. Término do sacrifício e destruição de animais na Fazenda Figueira.
- 19/03/98. Limpeza e desinfecção na Fazenda Figueira.

- 20/04/98. Término do sacrifício e destruição de animais na Fazenda Santa Rafaela.
- 21/04/98. Limpeza e desinfecção na Fazenda Santa Rafaela.
- 20/04/98. Colocação de animais sentinelas na Fazenda Figueira.
- 06/05/98. Colocação de animais sentinelas na Fazenda Santa Rafaela.
- 11/05/98. Resultado do seqüenciamento viral O₁ Campos.

2. AÇÕES DE COMBATE A FEBRE AFTOSA REALIZADAS NOS EPISÓDIOS OCORRIDOS EM NAVIRAÍ

2.1. *Notificação e atendimento.* No Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 18 de janeiro de 1999, o escritório local de Naviraí recebeu notificação de suspeita de doença vesicular. O município de Naviraí possui uma população bovina de 306.243 bovinos em 456 propriedades. No município predomina o sistema de produção bovina para terminação, observando uma relação novilho/vaca de 2,26.

No mesmo dia técnicos do serviço oficial deslocaram-se para a propriedade suspeita, Fazenda Nissei, confirmando casos clínicos de doença vesicular. A propriedade possuía 680 bovinos, 8 ovinos e 30 suínos. A fazenda foi interditada, procedeu-se à coleta de material para diagnóstico laboratorial e iniciou-se o rastreamento epidemiológico para determinação de origem e verificação de possíveis outros episódios.

No dia 19 de janeiro foi identificado um segundo foco em uma fazenda vizinha, Fazenda Princesa, relacionado ao primeiro, por movimento de animais susceptíveis. A propriedade com 1.010 bovinos foi interditada e coletou-se material para o diagnóstico laboratorial.

2.2. *Ações emergenciais realizadas.* Adotou-se as seguintes ações:

- Resolução Conjunta SEPRODES/DFA/MS nº 001/99, de 18 de janeiro de 1999 - Declaração de situação de Emergência Sanitária Animal no município de Naviraí-MS.
- Declaração SEPRODES/DFA/MS/IAGRO nº 001/99, de 18 de janeiro de 1999 - Criação da equipe coordenadora das ações de emergência sanitária.

- Portaria IAGRO/MS nº 214/99, de 18 de fevereiro de 1999 - Interdição do movimento de entrada/saída de animais no município de Naviraí/MS.
- Portaria IAGRO/MS nº 215/99, de 25 de janeiro de 1999 - Limita a interdição das propriedades localizadas dentro do raio de 25 km ao redor dos focos e define as regras para a movimentação, abate nos frigoríficos localizados no raio de 25 km e período de interdição.
- Vacinação de cerca de 30.000 bovinos nas propriedades perifocais.
- Instalação de 08 postos de controle de trânsito de animais, na região, em conjunto com a Polícia Militar, visando a interdição de toda a região.

2.3. *Isolamento de vírus.* Foi isolado o vírus "O₁" nos materiais coletados.

2.4. *Sacrifício de animais.* Foram sacrificados 1.690 bovinos, 30 suínos e 8 ovinos.

2.5. *Participação comunitária.* Participação da comunidade em todo o processo, inclusive na disponibilização de recursos financeiros e materiais. Além dos órgãos oficiais de sanidade animal, participaram as seguintes entidades:

- Federação da Agricultura de Estado do Mato Grosso do Sul.
- Associação dos Criadores do Mato Grosso do Sul.
- Prefeitura Municipal de Naviraí.
- Câmara de Vereadores de Naviraí.
- Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí
- Polícia Militar.
- Polícia Rodoviária Federal.
- Sindicato Rural de Naviraí.
- Poder Judiciário (Juiz da Comarca).
- Produtores Rurais de Naviraí.

2.6. *Comunicação a organismos internacionais e países limítrofes.* Notificação ao OIE, a PANAFTOSA e aos serviços veterinários do Paraguai, Argentina, Uruguai, Bolívia e ao Projeto Bacia do Prata.

2.7. *Medidas adotadas após a extinção dos focos.* Manutenção da proibição do ingresso de animais susceptíveis à febre aftosa para propriedades localizadas no raio de 25 km dos focos. Findo o vazão sanitário em ambas as propriedades será procedido o repovoamento segundo os padrões internacionais.

2.8. *Custos.* O custo dos episódios, contemplando diárias, material de consumo e serviços de terceiros,

foi de cerca de R\$ 50.000,00. As indenizações estão sendo calculadas em R\$ 450.000,00.

2.9. *Situação atual.* Os focos são considerados extintos face às medidas técnicas adotadas, não representando risco de difusão para outras regiões.

2.10. *Datas em ordem cronológica do atendimento aos focos:*

18/01/99. Notificação do 1º foco, Fazenda Nissei. Visita ao foco e confirmação de doença vesicular com coleta de material para laboratório.

27/02/98. 22:00 horas, confirmação de suspeita clínica de doença vesicular.

18/01/99. Interdição do trânsito de animais e criação da equipe de coordenação das ações emergenciais.

19/01/99. Localização do segundo foco, através do rastreamento epidemiológico, Fazenda Santa Princesa.

19/01/99. 20:30 horas, confirmação laboratorial de febre aftosa vírus O.

21/01/99. Início dos trabalhos de sacrifício e destruição dos animais das Fazendas Nissei e Princesa.

30/01/99. Limpeza e desinfecção nas duas propriedades e início do vazão sanitário.